

EDITAL CPSP 54/2026

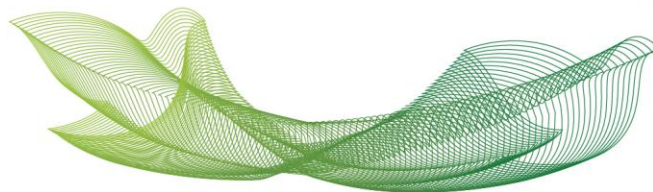
**CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
PSICOLOGIA, MESTRADO E DOUTORADO,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital CPSP 38/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo para Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares comuns ao Mestrado e Doutorado, no dia 14 de agosto de 2026, exclusivamente, pelo link www.usf.edu.br/strictopsicologia.

- I. SS1216 - Tópicos Especiais no Contexto do Trabalho e Carreira - 2.^a-feira - manhã
 - a. Tarciza Brandão Marcon Dalcol.
- II. SS1223 – Avaliação em Psicologia Positiva - 2.^a-feira - tarde
 - a. Flavia von Zastrow de Moraes;
 - b. Sandro Menegon Filho;
 - c. Tatiana de Cassia Nakano.
- III. SS0293 – Avaliação da Personalidade e seus Transtornos - 4.^a-feira - manhã
 - a. Josineide da Cruz Vicente.
- IV. SS1227 – Métodos Expressivos/Projetivos de Avaliação - 4.^a-feira - tarde
 - a. Ana Maria Varaldo Zanco;
 - b. Felipe Fejfar Afonso;
 - c. Tarciza Brandão Marcon Dalcol.



Art. 2.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2026 será efetivada mediante a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais, recebido por e-mail.

§ 1.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 3.º O componente curricular somente será ofertado caso haja um mínimo de 5 candidatos nele matriculados.

§ 4.º Recomenda-se a realização de matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 3.º No dia 13 de agosto de 2026, até as 15h (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, psicologia.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 4.º O candidato que não efetuar sua matrícula no dia estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 11 de agosto de 2026.

Evandro Morais Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia